



DECRETO Nº 234, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**CRIA A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NA EMEB “FLECHEIRAS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as turmas da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) funcionavam na EMEB “Flecheiras” desde 1999;

Considerando que as turmas da Educação Infantil – Pré Escola (4 a 6 anos) funcionavam na EMEB “Flecheiras” desde 1999;

Considerando que houve mudança de mantenedor passando do Governo do Estado ao município de Atílio Vivacqua-ES, conforme o Parecer CEE nº 408/2001;

Considerando que houve mudança da denominação da unidade escolar de EU Flecheiras para EMEB “Flecheiras”, conforme Decreto Municipal nº 145/2009 de 04 de agosto de 2009;

Considerando a necessidade de atendimento às exigências dos Art. 165 da Resolução CEE-ES nº 3.777 de 20 de outubro de 2014 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica criada a etapa da Educação Infantil – Creche e Pré Escola na EMEB “Flecheiras” para atendimento às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade completos após a data corte estabelecida na legislação vigente, com capacidade para 40 (quarenta) matrículas.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao ano letivo de 1999, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações dessa etapa já implementadas na Unidade de Ensino.

Atílio Vivacqua – ES, 24 de abril de 2025.

Helio Humberto Lima Filho

Prefeito Municipal

